



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-550

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

CERTIDÃO

Eu, Fernando Henrique Escobar Bins, Procurador-Geral da Câmara Municipal de Guaíba, Matrícula nº 1022736, mediante solicitação, **CERTIFICO**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que em consulta ao documento “DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUAS por bairros, conforme lei municipal nº 3344 de 13 de novembro de 2015; com CEPs, conforme listagem dos Correios. Versão de Abril de 2021”, a mim fornecido pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, constatei a oficialidade dos seguintes logradouros públicos que se pretendem denominar através de Projetos de Lei que se encontram em tramitação:

- PL 102/2021 – Rua Quinze - devidamente oficializada – Guaíba Park - Início em cul-de-sac (sem saída) e término na R. Vinte e Dois.

Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar e certificar, assino o documento para que produza os efeitos legais.

FERNANDO HENRIQUE ESCOBAR
BINS:01902836022

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE ESCOBAR
BINS:01902836022
Dados: 2021.10.20 11:33:05 -03'00'

Guaíba, 20 de outubro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE ESCOBAR BINS

Procurador Geral

OAB/RS 107.136

PLL 102/2021 - AUTORIA: Ver. Ernani Chacrinha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015673 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 797FC8CA388B292B58917AC920C43426

